



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2739/2014

Declara de órgão de utilidade pública municipal a Associação Retiro dos Produtores Rurais do Assentamento Florestan Fernandes – ARPRAFF.

Projeto de Lei nº 048/2014, autoria dos Vereadores Roberto Kazushi Sekiya e Ederson Pantaleão de Souza.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Retiro dos Produtores Rurais do Assentamento Florestan Fernandes - ARPRAFF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.172/0001-57, situada no Assentamento Florestan Fernandes, Bairro Monte Serrat, Município e Comarca de Mirandópolis/SP

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 04 de novembro de 2014.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora